

1ª (GERAL)

1.1 Os cartões de débito a que se referem as presentes Condições Gerais de Utilização, adiante designados genericamente por "Cartão", são propriedade do Banco.

2ª (EMISSÃO)

2.1 O Cartão é emitido em nome de uma pessoa singular ou colectiva titular da respectiva conta de depósito, adiante designada por "Titular". O Cartão tem gravado o nome do respectivo Titular.

2.2 A omissão, inexactidão ou a falsidade das informações prestadas no pedido de adesão ao Cartão são da responsabilidade do Titular.

2.3 O Titular obriga-se a comunicar ao Banco quaisquer circunstâncias que modifiquem a sua situação pessoal e/ou patrimonial que afecte a sua capacidade de cumprimento do presente contrato.

2.4 A emissão do Cartão é pessoal e intransmissível e, como tal, o Cartão deverá ser utilizado exclusivamente pelo Titular.

2.5 A partir da data em que tenha aderido ao serviço de pagamento por cartão de débito, o Titular torna-se responsável pela confidencialidade do código secreto a este serviço que é pessoal e intransmissível a terceiros.

3ª (ADESÃO)

3.1 O Titular deverá preencher e assinar a ficha de subscrição indicando se pretende ou não a emissão de cartões para Titulares adicionais. As transacções efectuadas por todos os Titulares serão imputadas à mesma conta de depósito.

3.2 Para os Clientes que não atingiram a maioridade, a atribuição do Cartão de Débito obriga a assinatura de termo de responsabilidade e autorização para a movimentação da Conta associada por parte do representante legal do menor.

3.3 O Banco reserva-se o direito de recusar a atribuição do Cartão.

4ª (VALIDADE)

4.1 O Cartão não personalizado tem o prazo de validade de 6 meses, findo os quais, salvo denúncia do Titular, será cancelado e substituído por um outro tipo personalizado cujo prazo de validade é de 24 meses.

4.2 O Cartão personalizado tem o prazo de validade de 24 meses, conforme gravação aposta no referido cartão e não poderá ser utilizado para além deste período. O Banco poderá, no termo do prazo de validade, proceder à renovação do Cartão, desde que o Titular a isso não se oponha nos 30 dias que precedem o respectivo termo de validade.

5ª (TITULARIDADE)

5.1 O Cartão permite ao seu Titular a aquisição de bens e serviços em qualquer estabelecimento nacional e efectuar levantamentos a débito em todas as máquinas da rede MultiCaixa.

5.2 Sem prejuízo de adoptar as medidas que entender convenientes, o Banco não pode ser responsabilizado pela não aceitação do Cartão em qualquer estabelecimento, por deficiências de atendimento ou inoperacionalidade dos equipamentos ou de redes de transmissão de dados, nem pela má qualidade dos bens e serviços obtidos através da utilização de referido Cartão.

5.3 O Banco disponibilizará mensalmente ao Titular um extracto da sua conta à ordem, relacionando todas as transacções de levantamentos em dinheiro efectuados com o Cartão, e ainda, os pagamentos e/ou créditos realizados nesse período.

5.4 As transacções efectuadas com cartões de débito serão liquidadas por débito na conta de depósito à ordem vinculada com data - valor do dia da realização da operação.

5.5 Os levantamentos em caixas automáticas da rede Multicaixa darão origem ao débito das importâncias na conta de depósito à ordem vinculada ao cartão.

5.6 As transacções efectuadas em moeda nacional, em contas de moeda estrangeira, estarão sujeitas ao cumprimento das disposições cambiais em vigor quando aplicáveis, sendo as taxas de câmbio as que vigorarem no momento da transacção à qual o Banco acresce uma taxa correspondente aos custos de conversão.

6ª (CAPTURA E DEVOLUÇÃO DO CARTÃO)

6.1 Verificando-se a captura do Cartão, que esteja dentro do período de validade e tão logo o Banco contacte o Titular para efeito de devolução, deverá este dentro do período de 90 (noventa) dias, a contar da data do contacto inicial, dirigir-se ao Centro indicado para proceder o levantamento do referido Cartão.

6.2 Decorrido o período de 90 (noventa) dias referido no número anterior, o Banco efectuará a destruição do Cartão, pelo que o Cliente, se assim entender, deverá subscrever uma nova adesão.

7ª (UTILIZAÇÃO)

7.1 O Titular deverá assinar o protocolo de entrega do cartão logo após a sua recepção.

7.2 O Titular deverá memorizar o PIN (código pessoal), não devendo em caso algum anotá-lo junto do cartão de modo a evitar a sua utilização por terceiros. O PIN pode ser alterado em qualquer caixa automática da rede Multicaixa, não devendo ficar relacionado com documentos de identificação pessoais.

7.3 O Titular deverá cessar a utilização do Cartão e devolvê-lo ao Banco imediatamente após o termo de validade ou notificação do seu cancelamento.

7.4 O Titular deverá, na aquisição de bens e serviços, apresentar o Cartão, podendo conferir e assinar as facturas apresentadas pelo estabelecimento guardando uma cópia, e

confirmar pessoalmente a transacção mediante a inserção do PIN no equipamento apropriado.

7.5 Para aquisição de bens e serviços, o Titular do Cartão deverá:

- Apresentar o Cartão;
- Conferir o valor da transacção;
- Cumprir as obrigações que lhe forem solicitadas em estabelecimentos dotados de Terminais de Pagamento Automático (TPA);
- Provar a sua identidade por exibição do Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação, quando solicitado pelo Comerciante ou Prestador de Serviço.

7.6 O Titular ao introduzir o PIN, confirma a respectiva transacção e aceita o débito do seu valor, permanecendo o Banco alheio a qualquer incidente ou litígio que ocorra entre o Titular e o estabelecimento.

7.7 O Titular em caso algum pode exigir ao Banco a revogação de uma ordem sua dada através do Cartão, sem prejuízo de, sempre que ocorra tal solicitação revogatória, poder o Banco analisar a viabilidade da respectiva execução.

7.8 Qualquer reclamação do Titular relativamente a um movimento efectuado com o Cartão deverá ser apresentada ao Banco com a maior brevidade possível, não devendo ultrapassar o mês de recepção do extracto que inclui o movimento reclamado. Todas as reclamações deverão estar devidamente documentadas com cópias de facturas ou comprovativos em nome do titular do cartão.

7.9 Em caso de uso abusivo, o Banco poderá cancelar o Cartão e exigir posteriormente a sua devolução, resolvendo o presente contrato sem aviso prévio dentro do período de validade. O ónus da prova do uso abusivo do cartão por parte do cliente cabe exclusivamente ao Banco.

7.10 O banco reserva-se ao direito de não renovar o Cartão no termo da sua validade, através de uma comunicação, efectuada ao Titular, com um pré-aviso de 45 (quarenta e cinco) dias.

7.11 O titular poderá renunciar a todo o momento à utilização do Cartão, procedendo à sua devolução ao Banco.

7.12 em caso de morte, interdição ou incapacidade do Titular, os respectivos herdeiros ou representantes deverão proceder de imediato à devolução do Cartão.

7.13 O Titular tem direito a revogar o presente contrato no Prazo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva subscrição, mediante carta registada com aviso de recepção, sem quaisquer encargos salvo os que resultem do cumprimento de obrigações finais.

8ª (EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO)

8.1 Em caso de extravio, furto ou roubo do cartão, o titular deverá avisar imediatamente o Banco, através do serviço de Apoio ao Cliente, pelo telefone, devendo confirmar por

escrito junto do Banco e no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas.

8.2 A Comunicação a que se se refere o parágrafo anterior deverá ser efectuada nos contactos telefónicos listados abaixo, que estão disponíveis vinte e quatro horas por dia:

- BCS – Banco de Crédito do SUL, S.A. - Linha de Atendimento – Tel. (+244) 222 300 135 ou o email provedoria.cliente@bancobcs.ao;
- EMIS (Empresa Interbancária de Serviços, S.A) – Tel. (+244) 222 641 840 e o (+244) 222 641 849 ou o email Helpdesk.24h@emis.co.ao

8.3 Todas as comunicações telefónicas efectuadas nos termos dos números anteriores devem ser objecto de confirmação escrita e detalhada, no mesmo dia ou no primeiro dia útil a seguir à ocorrência, para o seguinte endereço:

BCS - Banco de Crédito do Sul, S.A. Edifício Garden Towers, Torre B, Piso 15, Complexo Comandante Gika, Luanda - Angola.

8.4 Em caso de furto ou roubo, se houver participação às autoridades competentes, pode o Titular remeter ao Banco fotocópia ou duplicado da mesma. O ónus da prova da comunicação cabe exclusivamente ao titular do Cartão.

8.5 O Banco e as entidades competentes accionarão os mecanismos necessários ao impedimento do uso abusivo e fraudulento do Cartão.

8.6 O titular será responsável pelo pagamento ao Banco de todas as importâncias definidas em preçário, para tornar efectiva a impossibilidade de utilização do cartão.

8.7 O Banco responsabiliza-se integralmente pelos movimentos irregulares que tiveram lugar após comunicação feita pelo cliente ao Banco, não aplicando, neste caso, qualquer custo adicional ao Titular.

9ª (RECLAMAÇÃO)

9.1 Todas as reclamações do Titular do Cartão, relacionadas com o cartão e serviços conexos do emitente resultantes do presente contrato, devem ser encaminhadas para a área de reclamação do Emitente, por carta ou por mensagem electrónica para o seguinte endereço: provedoria.cliente@bancobcs.ao.

9.2 Todas as reclamações poderão, também, ser dirigidas directamente ao Banco Nacional de Angola.

10ª (FORO)

10.1 Para todas as questões emergentes das presentes Condições Gerais de utilização ou que respeitem à cobrança dos valores resultantes da utilização dos cartões que venham a ser emitidos, será competente, o Tribunal Provincial de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

10.2 Em caso de diferendo entre o Banco e o Titular do Cartão, o ónus da prova cabe a quem invocar o facto a seu

favor, obrigando-se a outra parte a prestar a sua melhor colaboração, designadamente facultando, na medida das suas possibilidades, as informações e a documentação que lhe foram solicitadas relativamente ao diferendo em causa.

11.ª (CONDIÇÕES PARTICULARES)

Comissões e Despesas	
Emissão do 1º Cartão	Isento
Emissão de Cartão Personalizado	3.500 Kz
Alteração da Situação do Cartão	3.000 Kz
Substituição do Cartão	3.500 Kz
Anuidade	4.000 Kz

*O Preçário associado leva em consideração as excepções ao abrigo do Aviso nº03/2018 Sobre os Serviços Mínimos Bancários.

Sede Social

Av. Nossa Senhora do Monte
Edifício Arco-Íris, Bairro Comercial
Lubango - Huíla - Angola

Serviços Centrais

Complexo Comandante Gika,
Edifício Garden Towers, Torre B, Pisos 15 e 20,
Luanda - Angola - ☎ (+244) 225 300 130